

GUIA PRÁTICO

Interação Universidade / Empresa e a Captação de Recursos

Sonia Maria de Brito Ribeiro
Dr. José Dias da Silva Neto
Dra. Daniela Francescato Veiga

UNIVAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ



MESTRADO PROFISSIONAL EM
**CIÊNCIAS APLICADAS
À SAÚDE**
UNIVÁS | POUSO ALEGRE | MG

2021

Ribeiro, Sonia Maria de Brito.

Interação universidade-empresa e a captação de recursos:
guia prático / Sonia Maria de Brito Ribeiro, José Dias da Silva Neto
e Daniela Francescato Veiga. – Pouso Alegre: Univas, 2021.

36p. : il.

ISBN: 978-65-990645-9-3

Formato: Digital

1. Captação de recursos. 2. Inovação. 3. Interação universidade-empresa. 4. Propriedade intelectual. I. Siva Neto, José Dias. II. Veiga, Daniela Francescato. IV. Título.

CDD – 378.81

Criação e informação:
Sonia Maria de Brito Ribeiro

Equipe de elaboração:
Sonia Maria de Brito Ribeiro
Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
Profª. Drª Daniela Francescato Veiga

Guia Prático: Interação Universidade / Empresa e a Captação de Recursos

Elaborado como produto do Mestrado Profissional
em Ciências Aplicadas à Saúde

2021

©2021 Sonia Brito

Projeto gráfico e diagramação por
Lindsay Ribeiro
Moon Arte & Design
Rua Araraquara 27
São José dos Campos / SP

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução parcial desta
obra, desde que seja citada a fonte.
Proibido uso comercial.

Sonia Maria de Brito Ribeiro

Graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais pelo Centro Universitário Internacional UNINTER. Cursando Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde na Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS. Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI de janeiro de 2013 a julho de 2017. Membro suplente da Coordenação Sudeste do FORTEC - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (2017/2018). Atua na área de Propriedade Intelectual, presta assessoria e orientação para estruturação e reestruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica e trâmites para a proteção intelectual em todos os aspectos.

Prof. Dr. José Dias da Silva Neto

Graduação em Odontologia pelo Instituto Superior de Ciências Letras e Artes de Três Corações, Especialização em Endodontia pela Universidade Federal de Alfenas, Mestrado em Endodontia pela Universidade Federal de Alfenas, Doutorado em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo, Professor Titular da Disciplina Endodontia da Faculdade de Odontologia, (UNINCOR) Três Corações MG, Professor do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVÁS) e, Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UNIVÁS.

Prof^a. Dr^a Daniela Francescato Veiga

Graduação em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Vale do Sapucaí, Residência em Cirurgia Geral, Residência em Cirurgia Plástica pela Universidade Federal de São Paulo, mestrado em Cirurgia Plástica Reparadora pela Universidade Federal de São Paulo, Livre-Docência em Cirurgia Plástica pela Universidade Federal de São Paulo. Foi Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí de 2007 a 2014. É docente permanente do Mestrado Profissional em Ciências aplicadas à Saúde da Universidade do Vale do Sapucaí. Membro do Comitê de Avaliação da Área Medicina III da Capes. Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq nível 1D.

CONTEÚDO

- Contexto 1
- Introdução à inovação 2
- Análises para estabelecer parcerias 3
- Os Atores do Processo 4
- Alguns Ganhos na Interação
Universidade / Empresa 5
- Recursos Financeiros 6
- Propriedade Intelectual 7
- Passo a Passo Para a Elaboração
de Um Bom Projeto de Interação 8



Contexto

Este Guia Prático foi elaborado com o propósito de orientar a comunidade acadêmica na análise de viabilidade para estabelecer parcerias e a melhor forma de interação para a captação de recursos, usando como “case” a Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS.

Captação de recursos é a ação desenvolvida pelas organizações sem fins lucrativos para que, a partir de um conjunto de estratégias e processos, levantem e mobilizem recursos financeiros para o financiamento e sustentabilidade institucional .

O baixo estímulo, por parte do Estado, à instalação e manutenção de atividades relacionadas a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), é visto de maneira preocupante pelas instituições de ensino. Nesse sentido, sabendo-se que é de fundamental importância que o país invista em inovação, para garantir seu espaço no mercado internacional, universidades e empresas podem colaborar para criar canais de captação de recursos direcionados a projetos de PD&I não contemplados, parcial ou integralmente, por recursos públicos .

Outra visão que permeou a elaboração do presente guia prático define-se pela situação estabelecida por editais publicados, destinando recursos para as áreas de saúde e educação. Identificou-se a impossibilidade da participação de Fundações (Terceiro setor). Considerando nosso “case”, a captação de recursos via editais poderia ser possibilidade descartada para instituições como a Univás, que é mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS). Outro ponto relevante é que o Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde (MPCAS) da Univás apresenta competências para suprir demandas e necessidades específicas da comunidade. Desta maneira, torna-se fundamental promover parcerias e importante interação em diferentes frentes, seja na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos junto às empresas farmacêuticas ou mesmo na identificação e solução de problemas de saúde da cidade de Pouso Alegre e região.

2 Introdução à inovação



Inovação é a ação ou o ato de inovar, ou seja, modificar antigos costumes, manias, legislações, processos e ainda efeito de renovação ou criação de uma novidade.

O conceito de inovação é bastante utilizado no meio empresarial. Neste sentido, o ato de inovar significa a necessidade de criar estratégias diferentes para atingir determinado objetivo. No entanto, muitos relacionam inovação apenas à criação de novos produtos, sendo que a possibilidade de inovar pode abranger não apenas processos ou produtos, conhecidas como inovações tecnológicas, mas podem se relacionar ainda outros tipos de inovação, como a de novos mercados, modelos de negócios ou métodos organizacionais⁴.

Inovação tecnológica fora do mercado/indústria não é inovação, e sim produto. Inovar demanda esforço! Inovar é o conhecimento incorporado a produtos e processos, que se difundem no mercado, tornando-se importante para a sociedade⁵.

A universidade tem papel fundamental na inovação. Apresenta ambiente gerador de conhecimento e perspectivas naturais de criação, principalmente no tocante a processos de inovação em parceria com empresas⁵.

3 Análises para estabelecer parcerias

As instituições de ensino nem sempre consideram interagir com as empresas, acreditando ser difícil estabelecer parcerias em decorrência das diferentes normas e políticas internas das duas entidades.

Em mais de 15 anos de trabalho da autora com propriedade intelectual, foi possível observar as dificuldades de interação e estabelecimento de parcerias universidade/empresa, principalmente por diferenças de ordem legislativa. As empresas costumam utilizar a análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*), uma importante ferramenta para o planejamento estratégico de negócios direcionada para o posicionamento e competitividade, que analisa seus pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, relacionadas ao ambiente competitivo, ao seu negócio atual e futuro. O mesmo poderia ou deveria acontecer nas Instituições de Ensino Superior⁶⁻⁷.

As empresas costumam trabalhar ainda com estratégia tecnológica, que é a forma de realizar planejamento objetivo para definir as necessidades tecnológicas e identificar possíveis caminhos para o seu desenvolvimento a curto e longo prazo. Podem ainda desenvolver novas tecnologias ou optar por estratégia tecnológica já existente⁶⁻⁷.

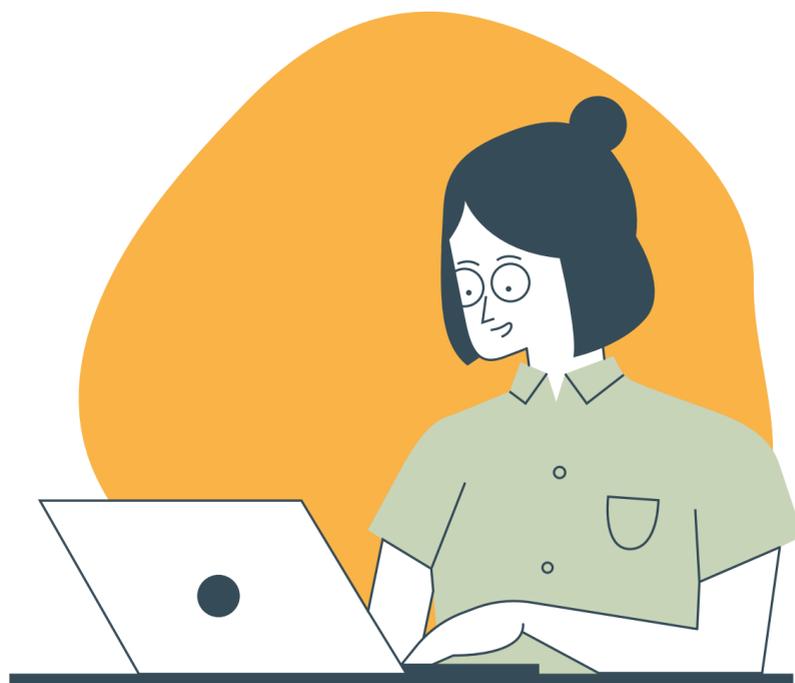
Assim, pensando no “case” Univás, é importante que os docentes e orientadores do MPCAS estejam alinhados e conheçam as estratégias tecnológicas que as empresas utilizam, a fim de estabelecer parcerias que possam atingir suas metas e objetivos, apresentando portfólio de tecnologias desenvolvidas a partir de demandas identificadas junto às empresas, em projetos de PD&I ou novas pesquisas para soluções e competências necessárias.



O fato é que, para estabelecer parcerias, é preciso pensar em conhecer as necessidades do provável parceiro e deixar claras as expertises da Instituição. É necessário saber se a Empresa está aberta para estabelecer parcerias e entender os critérios que adota. Conhecer sua cultura de inovação e os aspectos de sigilo, suas necessidades de desenvolver novas tecnologias, processos e produtos⁸. É preciso que a Empresa parceira acredite que o pesquisador vai concluir a pesquisa, porque este é um fator preocupante na hora de estabelecer uma parceria.

As parcerias podem se estabelecer por diversos meios, como acordos de cooperação e convênios, sendo estes bem comuns nas Universidades. Esses acordos devem prever regras bem definidas, como o sigilo, obrigações das partes, uso das informações, publicações, prazo e direitos de propriedade intelectual, a fim de resguardar o interesse comercial e a apresentação dos projetos de PD&I, prevenindo ou mesmo evitando problemas jurídicos futuros.

Neste sentido, nosso “case” Univás possui suas expertises internas bem estabelecidas, conta com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) consolidado, que faz a gestão dos termos de propriedade intelectual e confidencialidade, possui regulamento sobre proteção do patrimônio intelectual, e disponibiliza modelos de contratos, convênios e acordos aprovados pelo setor jurídico da FUVS.





No tocante às expertises do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde (MPCAS) da Univas, suas linhas de atuação científico-tecnológicas (LACT), descritas em (<http://pos.univas.edu.br/mestrado-saude/pt/menu/lacts.asp>), induzem significativamente à criação intelectual, que se traduz tanto em pedidos de patente como em registro de programas de computador, com impacto significativo para a sociedade. Possibilitam amplamente o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de novos produtos e soluções de possíveis necessidades em saúde da região. As LACT do MPCAS são abaixo descritas:

- **Fitoterapia e plantas medicinais em lesões teciduais**

" O desenvolvimento e a produção de medicamentos fitoterápicos permite aproveitar economicamente e de maneira sustentável a biodiversidade brasileira. Em Minas Gerais, principalmente nas regiões menos desenvolvidas, existe tradição no uso de plantas medicinais no tratamento de lesões teciduais. O mercado consumidor de medicamentos feitos a partir de plantas tem crescido progressivamente, levando a uma busca crescente da indústria farmacêutica por compostos naturais e à validação científica de inúmeras plantas de uso popular. Esta linha de atuação científico-tecnológica visa ao desenvolvimento de produtos fitoterápicos voltados ao diagnóstico, prevenção e tratamento de lesões teciduais, abrangendo desde o desenvolvimento de matérias-primas fitoterápicas de alta qualidade, a criação e produção de produtos fitoterápicos, testes pré-clínicos e clínicos destes produtos e avaliações de seu custo-efetividade."

- **Gestão e qualidade em lesões teciduais**

" Essa linha de atuação científico-tecnológica tem por objetivos identificar problemas e oportunidades de aprimoramento na gestão pública e também no setor privado, em áreas que envolvem a saúde da população geral ou de grupos específicos, no que tange a prevenção e o tratamento de lesões teciduais. E, a partir da identificação de demandas e oportunidades, desenvolver projetos visando à promoção da qualidade de produtos e serviços, e à criação de políticas e ferramentas de gestão que permitam a incorporação de segurança e qualidade a produtos e serviços na área de lesões teciduais."

- **Padronização de procedimentos e inovações em lesões teciduais**

" Evidências da efetividade de práticas habituais em saúde são progressivamente exigidas, criando demanda por estudos capazes de fornecer evidências científicas robustas para responder a questões clínicas de interesse. Paralelamente, o desenvolvimento tecnológico tem permitido grandes avanços na prevenção de lesões e regeneração tecidual. Esta linha de atuação científico-tecnológica tem por objetivo salientar a importância da atuação multidisciplinar no processo de padronização de produtos e serviços e no desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras para prevenção, diagnóstico e reparação de lesões teciduais, que sejam custo-efetivas e tenham aplicabilidade imediata para o setor produtivo e a sociedade."

Em uma análise básica das LACT pode-se identificar várias empresas na região de Pouso Alegre que seriam passíveis de efetivar parcerias para projetos de PD&I, pois a região conta com indústrias químicas e farmacêuticas que compreendem linhas completas de medicamentos, vitaminas, higiene e beleza, cosméticos e dermocosméticos. Áreas em que a maioria dos pedidos de patente da Univás se destaca.

4 Os atores do processo

Cabe sempre à Universidade o papel da geração e desenvolvimento de conhecimento, que pode e deve ser aplicado às questões práticas da Empresa.

Portanto, Universidade e Empresa são os atores principais do processo de parceria⁹.

A Inovação geralmente acontece na Empresa, e este fato determina o papel de cada um. Cabe à Universidade identificar as demandas das empresas com as quais pode desenvolver parcerias.

Ganham, com a parceria, a Universidade, que cumpre seu papel social de geração de conhecimento e de novas tecnologias, e a Empresa, que agrega valor, obtendo diferencial e estabelecendo competitividade.





Ganhos na interação Universidade / Empresa

EMPRESA

- Estar em contato com graduandos, mestrandos e doutorandos, propiciando identificação de potencial para recrutamento especializado;
- Usufruir do compartilhamento de laboratórios e até mesmo técnicas que seriam, por vezes, inviáveis à manutenção em sua própria estrutura;
- Ter acesso a especialistas, que provavelmente não conseguiria manter em seu quadro de funcionários;
- Ter acesso a conhecimento restrito.

UNIVERSIDADE

- Ter acesso a processos e métodos da empresa que poderão contribuir na formação de seus alunos;
- Conhecer equipamentos e infraestrutura de produção que não estão ao alcance de seus laboratórios;
- Captar recursos financeiros por meio de linhas de fomento para ampliação de suas pesquisas e laboratórios;
- Aplicar todo e qualquer resultado de pesquisa agregando valor para a sociedade.
- Obter receitas adicionais por meio da exploração dos resultados, licenciamento de tecnologia.

6 Recursos Financeiros

Os projetos de PD&I contam com ações dos governos para sua promoção, que são pautadas por políticas públicas, tendo em vista a realização de determinados objetivos.



No Brasil, de modo geral, existem ofertas de recursos destinados ao apoio financeiro à PD&I que são destinados pelas esferas de governo federal, estadual e até municipal, investidores privados e organizações sem fim lucrativos¹⁰⁻¹¹.

Estes recursos podem ser:

- **Reembolsáveis:** São empréstimos com taxas de juros reduzidos oferecidos à Micro, Pequenas e Médias Empresas, oferecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP); contudo existe a necessidade de oferecer garantias.
- **Não Reembolsáveis:** São recursos de fomento destinados, na sua grande maioria, à execução de projetos conjuntos de PD&I com Instituição Científico-Tecnológica (ICT) parceira. Os principais agentes destes fomentos são: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAP), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. Nestes fomentos existe maior restrição nos itens financiáveis, sendo exigida contrapartida por parte da Empresa entre 10 a 70% do valor do projeto.



- **Capital de Risco:** São fundos de Venture Capital e investidores privados que ofertam recursos financeiros para negócios inovadores em troca de participação no capital social da Empresa. No Brasil estes fundos, em sua maioria, são fomentados pela FINEP. Os investidores “Anjos” são profissionais privados (empresários, executivos, profissionais liberais) bem experientes que, além de recursos financeiros, ainda conseguem agregar valor



Existem ainda outras formas de incentivo, como a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), que oferece redução de até 34% no Imposto de Renda e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para Start-ups no Imposto sobre os Produtos Industrializados e na compra de equipamentos exclusivos e amortização nos gastos para aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, além de outros benefícios. Portanto, muitas empresas, visando algum tipo de benefício, ainda se utilizam desta Lei.

7 Propriedade Intelectual

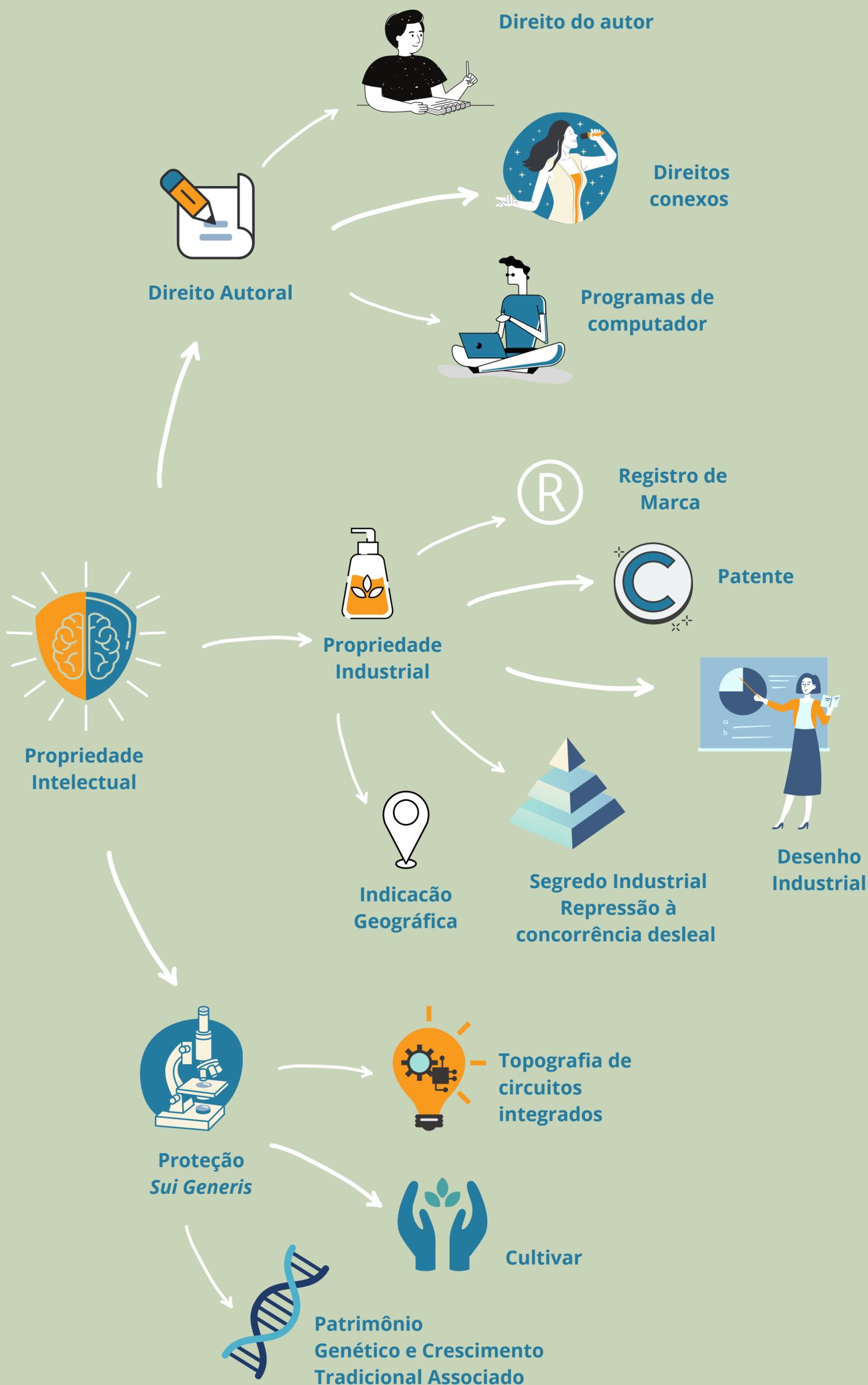


" A Propriedade Intelectual é um ramo do Direito que trata da propriedade dos bens imateriais ou incorpóreos, resultantes da manifestação intelectual do ser humano. "

" Engloba o campo da Propriedade Industrial, os direitos autorais e outros direitos sobre bens imateriais de vários gêneros, tais como os direitos conexos e as proteções sui generis. A Propriedade Industrial é o conjunto de direitos que compreende as patentes de invenção e de modelos de utilidade, os direitos de desenho industrial, as marcas e as indicações geográficas, bem como a repressão da concorrência desleal." ¹²

A lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, conhecida como Lei da Propriedade Industrial (LPI), regula os direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial, considerando o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país, estabelecendo a concessão de patentes. Esta lei, e mais outras oito, sofreram alterações consideráveis com a publicação da lei federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação.

Proteção Intelectual





Propriedade Intelectual



**A Propriedade Intelectual
impulsiona a inovação,
estimula a criação
humana e o contínuo
desenvolvimento
científico, tecnológico e
cultural de uma nação**

Portal da Indústria

A expectativa quanto à publicação destas alterações era grande, principalmente no meio acadêmico e científico, pelas modificações e simplificações no tocante à interação Universidade/Empresa e nas competências dos Núcleos de Inovação (NIT), fortalecendo a importância na gestão da Inovação¹¹.

A finalidade principal do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), de acordo com o art. 2º da LPI, também alterada pela lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, é executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a Propriedade Industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como se pronunciar quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre Propriedade Industrial.

A proteção intelectual (PI) é de extrema importância e relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação de um país. Por isso, o Brasil implementou políticas de incentivo à geração de propriedade intelectual e inovação com a aprovação e alteração de várias leis, tais como a Lei de Inovação, nº 10.973/2004, e o seu Decreto Regulamentador nº 5.563/2005, as leis estaduais de inovação e a Lei do Bem, nº 11.196/2005 que estabelecem mecanismos importantes para a desoneração dos investimentos em projetos de inovação.

Programa de computador

Neste Guia, a intenção, ao abordar a Propriedade Intelectual e os direitos dos criadores, foi tornar o tema familiar à comunidade acadêmica a fim de que todos trabalhem na elaboração de projetos de forma adequada. Neste caso serão descritas, a seguir, os tipos de proteção mais comuns no “case” UNIVÁS:

- **Programa de Computador:** Definido pela Lei nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 1º, como sendo a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados. O programa de computador tem o direito autoral assegurado por 50 anos, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à sua publicação. O registro não é territorial, isto é, sua abrangência é internacional, compreendendo os 175 países signatários da Convenção de Berna 1886, estabelecida pelo decreto No 75.699, de 6 de maio de 1975. A proteção para o programa de computador está na expressão e não na solução alcançada. Compreende o código fonte, estrutura interna, fluxogramas, requisitos funcionais e manuais.



Trâmites para realização do pedido de proteção de Programa de Computador via NIT / UNIVÁS





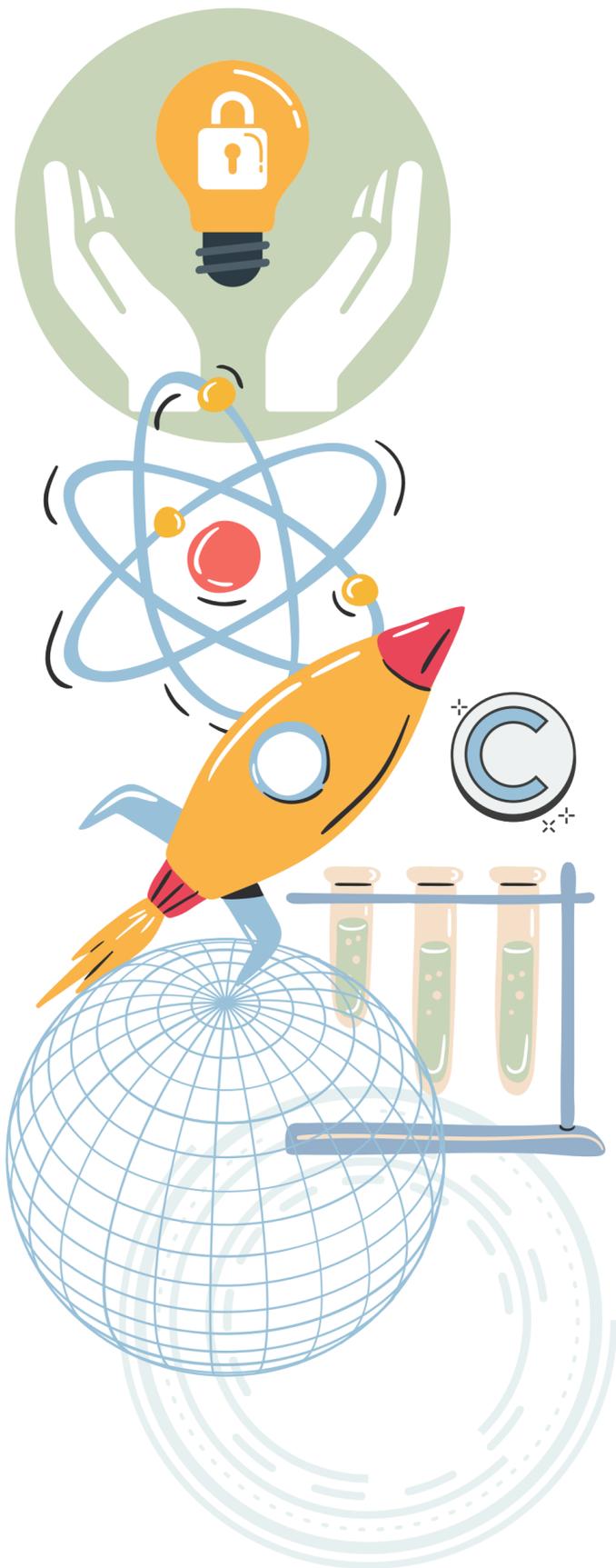
Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado

- **Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional**

Associado: A lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Essa legislação tem estreita relação com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Esta Convenção foi assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro em 1992, a Rio 92. Os objetivos da CDB são a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Os objetivos da CDB são a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Patente



- **Patente:** " Título de propriedade temporária sobre uma invenção, outorgado pelo Estado aos inventores ou à pessoa legitimada. "A patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar o produto ou processo objeto da patente." A patente tem propriedade limitada temporalmente, diferentemente de outros sistemas de propriedade. A validade limitada a um determinado período de tempo, permite que: após transcorrido esse período, a patente caia em domínio público, ficando assim livre para ser usada por toda sociedade, incentivando o pesquisador a progredir na pesquisa de aperfeiçoamentos, buscando evitar a superação por seus concorrentes. A patente é válida apenas nos países onde foi requerida e concedida, cada país é soberano para conceder ou não a patente independente da decisão em outros países, sobre pedidos de patentes correspondentes ".



Tipos de Patente:

- **Patente de Invenção (PI)** - para novas tecnologias, sejam associadas a produto ou a processo, como um novo motor de carro ou uma nova forma de fabricar medicamentos ou uso para outro fim de algo já existente¹⁰.
- **Patente de Modelo de Utilidade (MU):** para novas formas em objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas, que apresentem melhorias no seu uso ou na sua fabricação¹⁰.
- **Registro de Marca:** “ É todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas. A marca registrada garante ao seu proprietário o direito de uso exclusivo em seu território nacional em seu ramo de atividade econômica. Ao mesmo tempo, sua percepção pelo consumidor pode resultar em agregação de valor aos produtos ou serviços. As marcas possuem uma vigência de 10 anos, prorrogáveis por período igual e sucessivo conforme Lei 9.279/1996 ”.

Para a obtenção da propriedade intelectual (patentes, marcas, registro de programa de computador, entre outros) faz-se necessário o conhecimento de procedimentos detalhados que precisam ser realizados de forma adequada para garantir notoriedade e evitar problemas futuros. Para isso, as universidades devem contar com a expertise de seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Trâmites para realização do pedido de Patente via NIT / UNIVÁS

Preencher formulário para conhecimento de invenção – disponível em <http://nit.univas.edu.br/menu/procedimentos.asp> enviar por e-mail (nit@univas.edu.br) ou físico.

NIT recebe o formulário e realiza busca de anterioridade

É Patenteável?
SIM ou Não- Informa inventor



NÃO
Informa inventor



SIM
Solicita ao inventor reunir a documentação:
Relatório Descritivo, Resumo e Figuras.

Dá-se prosseguimento

O Relatório Descritivo e Reinvidicações devem ser redigido com auxílio do NIT.

Acessar Templates e Termos disponíveis em:
<http://nit.univas.edu.br/menu/procedimentos.asp>

NIT Recebe a documentação; realiza adequações e emite GRU.

Encaminha GRU para o Financeiro providenciar o pagamento.

Recebe o comprovante de pagamento.
Efetua depósito no INPI e envia protocolo do pedido aos inventores via e-mail (nit@univas.edu.br)

Acompanhamento da Revista de Propriedade Intelectual - RPI.

Sofreu Exigência Formal?

NÃO.
Segue acompanhamento.

SIM.
Cumpre-se.

Gerencia e providencia pagamento das anuidades dos pedidos

Sofreu Exigência Preliminar?
Sim: Emite GRU para pagamento e cumpre-se.

O pedido foi concedido?

 NÃO.
Encerra-se o processo.

 SIM.
Emite GRU para pagamento da taxa de concessão e envia ao Financeiro;
Informa Inventores.

Gerencia a Patente e providencia pagamento das anuidades.

A Lei de Inovação 10.973/3004 de 2004 instituiu a obrigatoriedade de as Universidades criarem seus NIT, para se tornarem um instrumento importante na promoção da inovação e a adequada proteção das invenções geradas nas ICT e ainda a transferência dessas tecnologias ao setor produtivo, visando o desenvolvimento tecnológico regional e nacional e ainda, com o importante papel de promover a cultura da inovação nas ICT e a proteção do conhecimento gerado na instituição.

A Lei n. 13.243 de 2016, também conhecida como Novo Marco Legal de Inovação, ampliou, e muito, as atribuições do NIT. O novo Marco Legal de CT&I estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e do desenvolvimento industrial do país. Essas atribuições são transcritas a seguir:

§ 1º São competências do Núcleo de Inovação Tecnológica a que se refere o caput, entre outras:

- I – zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II – avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;
- III – avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22;
- IV – opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- V – opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VI – acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
- VII – desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;
- VIII – desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;
- IX – promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º a 9º;
- X – negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

Antes mesmo da lei de inovação, algumas instituições já dispunham de estruturas equivalentes ao NIT e com diferentes denominações voltadas à proteção da propriedade intelectual, tais como, agências de inovação, escritórios de transferência de tecnologia.

Nestes casos, a criação do NIT foi mera formalidade, pois a estrutura já existia de fato para atender as necessidade da instituição e algumas nem alteraram sua denominação para Núcleo de Inovação Tecnológica, mantendo sua denominação original. No entanto, muitos NIT foram criados apenas por obediência à legislação e enfrentaram, e alguns ainda enfrentam, dificuldades na missão de fomentar a cultura da inovação e até mesmo para cumprirem suas atividades mais básicas¹⁵⁻¹⁶.

Desde a obrigatoriedade de sua criação, os NIT no Brasil estão em diferentes estágios. A maioria é subordinada a outros departamentos da Instituição, como Pró-reitorias, por exemplo, não dispendo de autonomia ou recursos financeiros especificamente destinados à gestão da política de inovação da ICT. Contam com uma equipe reduzida de funcionários e sofrem com a alta rotatividade de bolsistas e estagiários, que absorvem o conhecimento, mas permanecem por pouco tempo, prejudicando a rotina administrativa¹⁵⁻¹⁶.

Várias instituições só conseguiram de fato implementar seus NIT a partir de editais que disponibilizaram recursos para sua criação e estruturação. Neste sentido a Rede Mineira de Propriedade Intelectual – RMPI, associação sem fins lucrativos com o objetivo de apoiar as instituições científicas e tecnológicas do Estado de Minas Gerais na área de propriedade intelectual e de gestão da inovação, foi criada em 16 de julho de 2003. Com forte apoio da FAPEMIG desde sua criação, pôde, via editais propiciar a criação, estruturação e fortalecimento dos NIT, com recursos para compra de consumo, custeio, bolsas para contratação de pessoal para compor o quadro de colaboradores e treinamentos em parceria com o INPI, fortalecendo o desenvolvimento da proteção do conhecimento científico e tecnológico no Estado. Mesmo com esse e outros apoios em editais em todo Brasil às ICT mineiras, alguns NIT foram criados somente a partir de 2011.

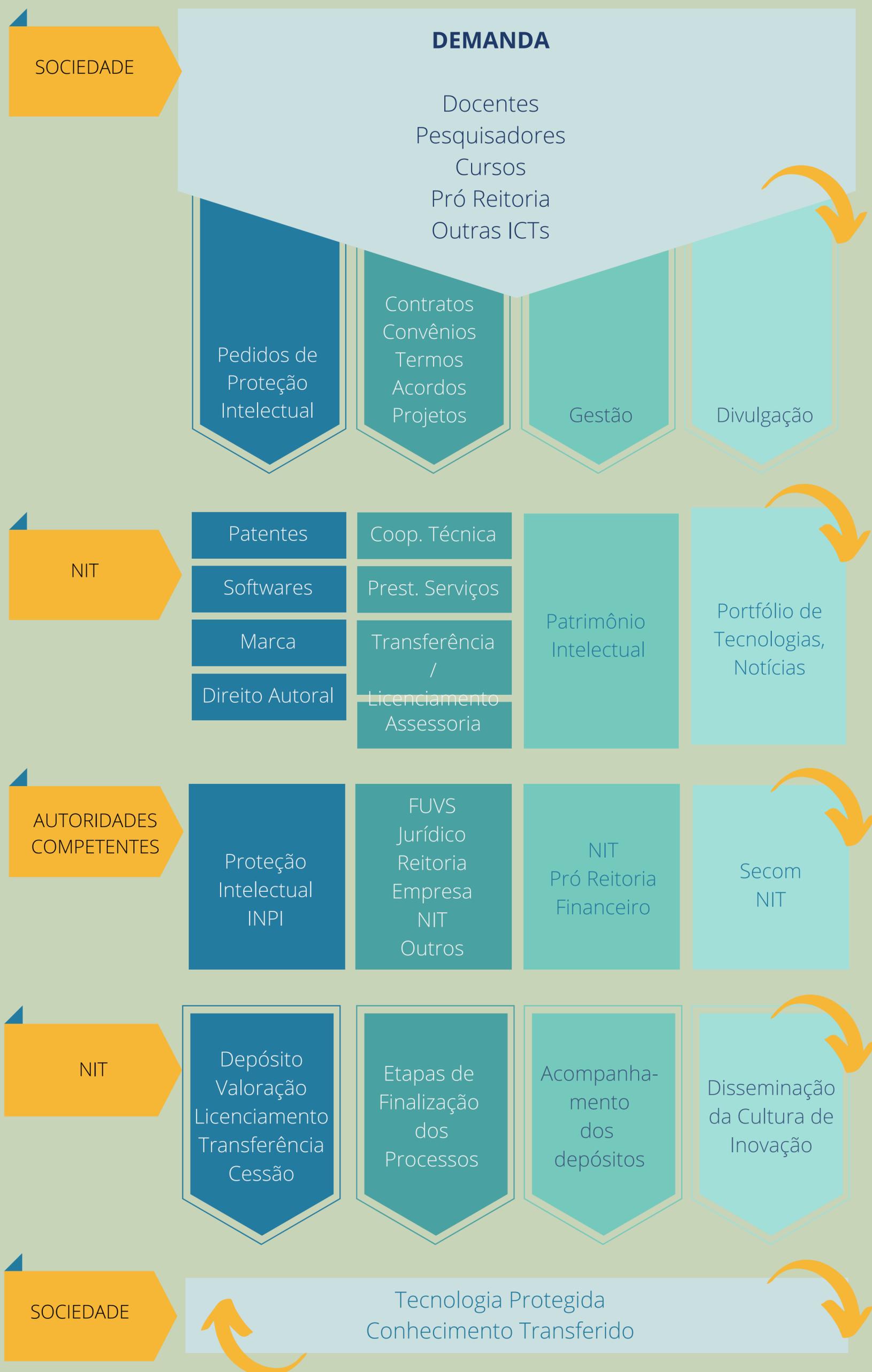
O início das atividades do MPCAS, em 2013, determinou a criação do NIT da UNIVÁS, visando a necessidade de gerir a proteção das criações intelectuais que seriam geradas à partir da conclusão dos trabalhos dos mestrandos.

O NIT da UNIVÁS, criado pela Resolução CONSEPE nº 1/2014, de 2 de abril de 2014, de acordo com o disposto na Lei nº 10.973/2004 e no Decreto nº 5563/2005, tem como finalidades primordiais criar, gerir e zelar pela manutenção da política de incentivo à inovação tecnológica da UNIVÁS, viabilizando estratégias e ações relacionadas aos direitos de propriedade intelectual, tanto no ambiente interno como no ambiente externo da Universidade.

O NIT da UNIVÁS é relativamente novo. Apesar disso, consegue cumprir de maneira singular e profissional as competências atribuídas por lei e possui expressivo número de proteção geradas no âmbito do MPCAS e proteções geradas nos cursos de graduação da UNIVÁS. O NIT da Univás está vinculado à Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (PROPPES) e é responsável por conscientizar e prover meios para a proteção da propriedade intelectual integrada à geração, difusão do conhecimento, prioritariamente na Univás e na sociedade. Todos os formulários para solicitação das proteções, legislação, links úteis, informações adicionais e contatos, podem ser encontrados em nit@univas.edu.br.



RESUMO DAS ATIVIDADES/COMPETÊNCIAS DO NIT



Passo a passo para a elaboração de um bom projeto de interação

1

Conhecer a necessidade da Empresa: identificar o “problema tecnológico” que precisa ser resolvido

2

Definir o tipo de projeto que melhor se apresenta para a interação desejada.

3

Possuir recursos humanos, identificar o grupo de pesquisa (coordenadores e alunos) com expertise para a elaboração do projeto que se pretende apresentar.

4

Delinear o esboço do projeto, contemplar aspectos técnicos e jurídicos e plano de trabalho.

8.1 Proposta de Projeto

É necessário definir muito bem a proposta do projeto, se ele será do tipo tecnológico, de consultoria, ensaios e testes, compartilhamento de laboratórios, licenças de tecnologia, capacitação e treinamento, consultorias, estudos metodológicos e de processos e/ou outros tipos, dependendo da expertise que se pretende oferecer.



8.2 Estrutura do Projeto



ÁREAS DE APLICAÇÃO DO PROJETO:

Deve(m) ser descrita(s) claramente (biotecnologia, farmacêutica, cosmética, de engenharia, dentre outras).

DURAÇÃO:

Apontar data de início e fim da execução do projeto, mesmo que mais tarde seja necessário realizar alterações.

JUSTIFICATIVA:

Definir quais os motivos que levaram a realização do projeto, lembrando que é importante focar a necessidade do projeto dentro do status atual.

RESULTADO ESPERADO:

Deve ser descrito de forma objetiva e clara, de modo que possa demonstrar sua efetividade e utilidade para a Empresa.

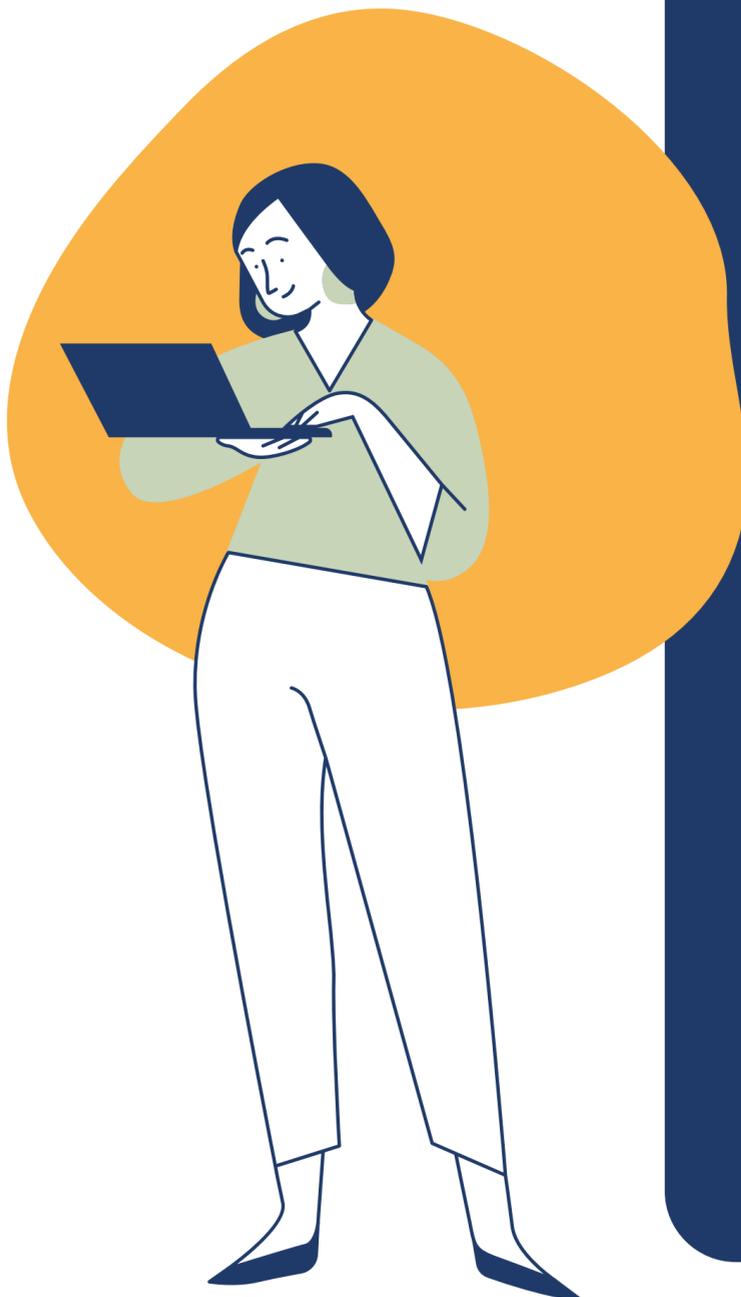
MÉTODOS:

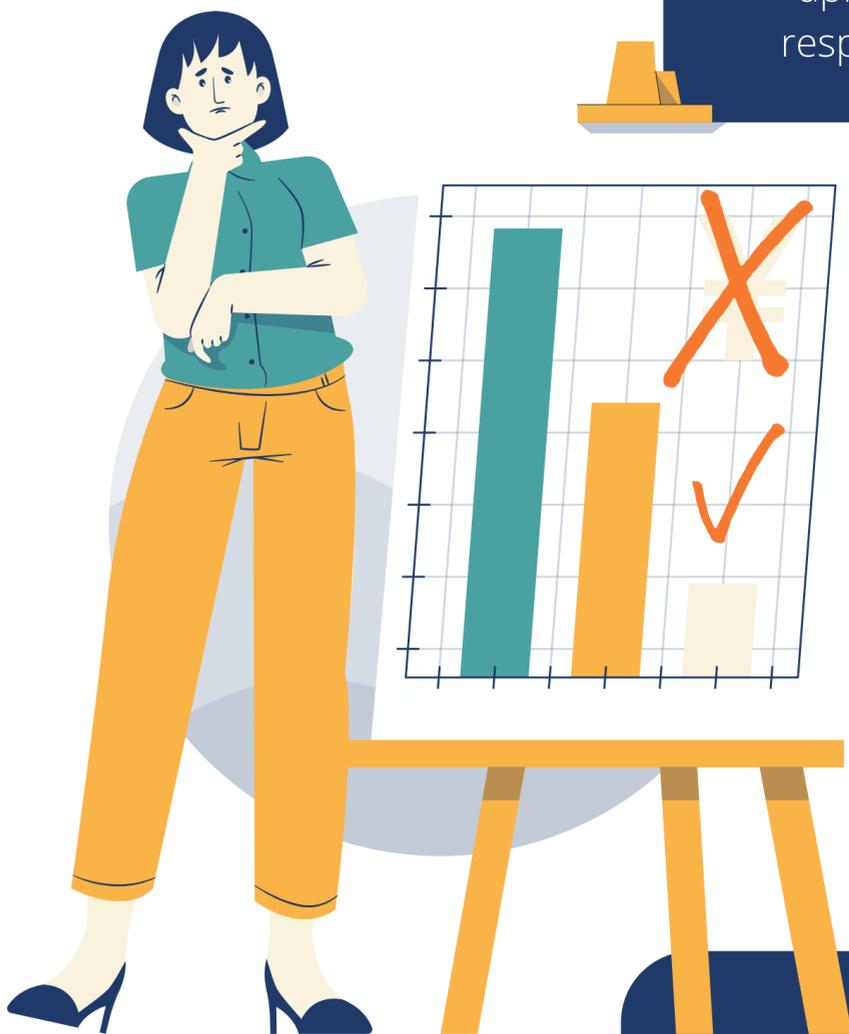
A forma de desenvolvimento do projeto, os métodos que serão aplicados, necessitam estar claros e, se for o caso, descrever o enquadramento das atividades executadas no projeto em linhas de fomento. Em cada fase devem ser definidas as ações que serão executadas.



COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO:

Informar os responsáveis pela coordenação e supervisão do projeto que representam as partes interessadas, ou seja, tanto a Universidade quanto a Empresa (no caso de já ter havido prévio contato). Lembrar que, ao enviar um projeto sem acordo prévio, constará apenas os coordenadores da Universidade. Os coordenadores e supervisores deverão realizar e manter toda documentação relacionada ao registro das atividades do projeto (relatórios, cadernos de laboratórios, atas e dados experimentais, entre outros), a fim de garantir a lisura, transparência e rastreabilidade das atividades do projeto.





PLANO DE DESENVOLVIMENTO:

Descrever o escopo do desenvolvimento do projeto, apresentando suas etapas e respectivas atividades básicas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

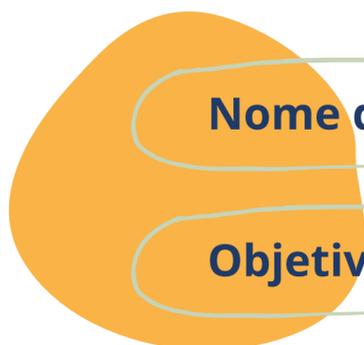
O cronograma deverá ser elaborado considerando a distribuição por fases, detalhando ao máximo as atividades. Deve ser considerado que o cronograma é orientador e poderá sofrer alterações no decorrer do andamento do projeto.

Plano de Trabalho

É o principal instrumento para planejamento bem sucedido, pois materializa as informações necessárias à condução e acompanhamento do projeto. É imprescindível definir quais os passos necessários para o alcance de cada objetivo específico do projeto, a ação concreta que deverá ser realizada durante o período de execução do projeto. Neste momento é importante pensar em: custo + tempo + pessoas = execução da atividade, e propor atividades que caibam dentro do orçamento, do limite de tempo e da capacidade de execução das pessoas envolvidas.



Síntese do plano de Trabalho



Nome do Projeto

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos
Pra quê?



Atividades
O quê?



Recursos
Com o quê?



Prazos
Quando?



Responsáveis
Quem?



Parceiros
Com quem?



8.3 Recursos Necessários



- **Construção/ Reforma e Equipamentos:** todos os equipamentos necessários para a execução do projeto devem ser detalhados, incluindo estimativa de preço e justificativa, se for necessário. Exemplos: instrumentos e seus acessórios, ferramentas, serviços de instalação, construção ou reforma/adaptação de local previamente definido, modernização de laboratórios de pesquisa e desenvolvimento.
- **Material de consumo:** detalhar tudo o que for necessário para a execução do projeto, sempre com estimativa de valores e ainda se houver a necessidade de um protótipo, deverá ser listado todos os materiais necessários para seu desenvolvimento.
- **Treinamento:** prever, se for o caso, realização de treinamento da equipe participante do projeto em determinado momento, apresentar justificativa e valores estimados.
- **Recursos Humanos:** detalhar o número de componentes da equipe e valores estimados, incluindo encargos sociais e benefícios.
- **Periódicos e livros:** exclusivos para o uso no projeto, com valores estimados.
- **Viagens:** especificar local e estimar valores para todas as viagens que serão necessárias, exemplo: visitas técnicas, apresentações do projeto em outras localidades.
- **Serviços de terceiros:** se necessário, contratar serviços especializados como: medição, aferição, engenharia, mão de obra, tudo que relacione à exceção do projeto deverá ser listado, com estimativa de custo.
- **Cronograma de desembolso:** é necessário definir em que momentos do projeto ocorrerão os aportes, em função das fases de execução. Deve ser planejado de acordo com a entrega dos pontos de checagem, vinculando os pagamentos das parcelas à entrega das etapas cumpridas.
- **Outros custos:** caso haja alguma despesa necessária, fora dos listados acima e que seja necessária para a execução do projeto.

Referências

- 1- Matos, LCS e Amorim, AP. Desafios Na captação De Recursos Em organizações Do Terceiro Setor: O Caso Movimento Emaús Vila Velha. Revista de casos e consultoria. 2020; 11(1): e1114.
- 2- Parente, JM. O Terceiro Setor no Brasil: um novo panorama no cenário nacional. Revista de Educação. 2015; 11(12): 119-35.
- 3- Deyvson, JSA. O Terceiro Setor e a busca pela sustentabilidade financeira à luz da teoria do fracasso filantrópico. REPATS. 2019; 6 (2): 279-316.
- 4-AUDY, J. A inovação, o desenvolvimento e o papel da Universidade. Estudos Avançados. 2017; 31(90): 75-87.
- 5- Campos, MG *et al* . Impacto dos investimentos em inovação na indústria brasileira Revista Gestão Industrial. 2017; 13 (3): 213-36.
- 6 – Santos, R *et al*. Análise *Swot*: Estudo De Caso Em Uma Instituição De Ensino Superior. Revista Estratégia e Desenvolvimento, v. 2, n. 2, 25 nov. 2019.
- 7 - Osita, I C *et al*. *Organization's stability and productivity: the role of SWOT analysis an acronym for strength, weakness, opportunities and threat. International Journal of Innovative and Applied Research*. 2014; 2 (9): 23-32.
- 8 - Oliveira, MRA e Giroletti, DA. A integração entre universidade e empresa: avaliação de projeto específico *Iberoamerican. Journal of Industrial Engineering*. 2016; 8 (16): 96-119.
- 9 - BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. ANPEI. Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras. Guia de Boas Práticas Para a Interação ICT-empresa. 2ª ed. São Paulo, 2014. Disponível em < <https://anpei.org.br/conteudos>> Acesso em 08 de dezembro de 2020
- 10 - BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Diário Oficial da União, 03 dez 2004.
- 11 - BRASIL. Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 dispões sobre estímulos ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação. Diário Oficial da União, 12 jan 2016.
- 12 - BRASIL. Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996 regula os direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial. Diário Oficial da União, 15 mai de 1996.
- 13 - BRASIL Lei nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 de 20/02/1998.
- 14 - BRASIL. Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Diário Oficial da União, 21 mai 2015.
- 15 - Paranhos, J *et al*. Criação, institucionalização e funcionamento dos núcleos de inovação tecnológica no brasil: características e desafios. Revista Eletrônica de Administração. 2018; 24(2): 253-280.
- 16 - Andrade, HS; Torkomian, ALV, Junior, MFC. (Org.) *et al*. Boas Práticas de Gestão em Núcleo de Inovação Tecnológica: Experiências Inovadoras. 6ª ed. Jundiaí - SP: Edições Brasil, 2018, v. 1, p. 89-101. Disponível em < http://mtc-m21c.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m21c/2018/12.28.17.22/doc/andrade_boas.pdf> Acesso em 18 de janeiro de 2021.
- 17 – Garcia, C. (Org.). Estruturação Técnica de Projetos de PD&: In: Lei do Bem-Como Alavancar a Inovação com a Utilização dos Incentivos Fiscais. 2ª ed. Ed. Pillares - SP, 2020 v. 1, pg 127-143.